DECISÃO N.o 304/2025 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 5 de dezembro de 2025

que altera o anexo IX (Serviços Financeiros) e o anexo XXII (Direito das Sociedades) do Acordo EEE [2026/632]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que altera determinadas diretivas no que respeita à criação e ao funcionamento do ponto de acesso único europeu ([1]), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024, deve ser incorporada no Acordo EEE.

(2) Os anexos IX e XXII do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE é aditado o seguinte travessão nos pontos 13e [Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho], 14 (Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) e 31bb (Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho):

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

Artigo 2.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 1 (Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação p) é aditada a seguinte adaptação:

«p-A) No artigo 304.º-B, a expressão “direito da União” é substituída por “Acordo EEE”.»

Artigo 3.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 19b (Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023) tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

([1]) JO L, 2023/2864, 20.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2023/2864/oj.

2) Após a adaptação l) é aditada a seguinte adaptação:

«l-A) No artigo 128.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 4.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 29d (Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação b) é aditada a seguinte adaptação:

«b-A) No artigo 23.º-A, a expressão "direito da União ou nacional" é substituída por "Acordo EEE ou pelo direito nacional".»

Artigo 5.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 30 (Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação c) é aditada a seguinte adaptação:

«(c-A) No artigo 82.º-B, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 6.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 31ba (Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação l) é aditada a seguinte adaptação:

«l-A) No artigo 87.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 7.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 31d [Diretiva (UE) 2016/2341 do Parlamento Europeu e do Conselho] é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.»

2) Após a adaptação b) é aditada a seguinte adaptação:

«c) No artigo 63.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 8.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 31ea (Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação b) é aditada a seguinte adaptação:

«c) No artigo 30.º-B, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 9.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 19d [Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho] é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte:

«, com a redação que lhe foi dada pelo:

— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação e) é aditada a seguinte adaptação:

«e-A) No artigo 44.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 10.º

No anexo IX do Acordo EEE, o ponto 31bj [Diretiva (UE) 2019/2162 do Parlamento Europeu e do Conselho] é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte:

«, com a redação que lhe foi dada pelo:

— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) Após a adaptação a) é aditada a seguinte adaptação:

«a-A) No artigo 26.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 11.º

No anexo XXII do Acordo EEE, ao ponto 10f (Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

Artigo 12.º

No anexo XXII do Acordo EEE, o ponto 10i (Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.»

2) Após a adaptação a) é aditada a seguinte adaptação:

«a-A) No artigo 33.º-A, a expressão "direito da União ou nacional" é substituída por "Acordo EEE ou pelo direito nacional".»

Artigo 13.º

No anexo XXII do Acordo EEE, ao ponto 10d (Diretiva 2004/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.

Para efeitos do presente acordo, as disposições da diretiva são adaptadas do seguinte modo:

No artigo 16.º-A, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 14.º

No anexo XXII do Acordo EEE, o ponto 10g (Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32023 L 2864**: Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023 (JO L, 2023/2864, 20.12.2023), tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024.».

2) A primeira adaptação é numerada como adaptação a).

3) Após a adaptação a) é aditada a seguinte adaptação:

«b) No artigo 14.º-C, a expressão "direito da União" é substituída por "Acordo EEE".»

Artigo 15.º

Fazem fé os textos da Diretiva (UE) 2023/2864, tal como retificada no JO L, 2024/90411, 15.7.2024, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 16.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de dezembro de 2025, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 70/2025 do Comité Misto do EEE de 14 de março de 2025 ([2]), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 303/2025 do Comité Misto do EEE de 5 de dezembro de 2025 ([3]), consoante a data que for posterior.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L, 2025/986, 12.6.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/986/oj.
([3]) JO L, 2026/610, 16.4.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2026/610/oj.

Artigo 17.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de dezembro de 2025.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Stefán Haukur JÓHANNESSON